

Parecer nº 3 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 8, de autoria do vereador Elisbo Ferreira dos Santos .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Para emitir parecer, foi encaminhado à esta Comissão, o Projeto nº oito (8), de autoria do vereador Elisbo Ferreira dos Santos, já com pronunciamento da Comissão de Fazenda e Orçamento, a qual modificou o parágrafo único do art. 1º, dispondo sobre um auxílio destinado às Obras Sociais da Paróquia de Lejêdo, na importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Esta Comissão de posse do referido Projeto, reuniu-se para ~~estudar~~ estudar o seu conteúdo, concluindo, depois de minucioso estudo, tendo em vista o significado da proposição em aprêço e julgando justa a modificação feita pela Comissão de Fazenda e Orçamento, pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº OITO (8), ~~COM A EMENDA DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO~~ COM RESPEITO A SUA CONSTITUCIONALIDADE E JUSTIÇA. —  
Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, aos 10 de novembro de 1.959.

*Jose Jordao Sobrinho*  
José Jordão Sobrinho - Presidente.

*Jose Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - Relator.

*Joaquim Bezer*  
Joaquim Bezer - 3º Membro.

*Reservado*  
Joaquim Bezer



Parecer nº 5, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 10, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos s.s.s.s.x

A Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, foi encaminhado o Projeto nº 10, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo sobre Instituição de Modalidade para Lançamento, Cobrança e Fiscalização do Imposto Sobre Indústria e Profissões.

De posse do referido Projeto, esta Comissão reuniu-se para estudar o seu conteúdo, concluindo, depois de minucioso estudo, tendo em vista a Justiça de que o mesmo se reveste. Motivo porque

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 10, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, aos 12 de novembro de 1.959.

*José Antonio Liberdade*

*José Estel de Lencastre*

*Leaquim Bezerra dos Santos*







# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

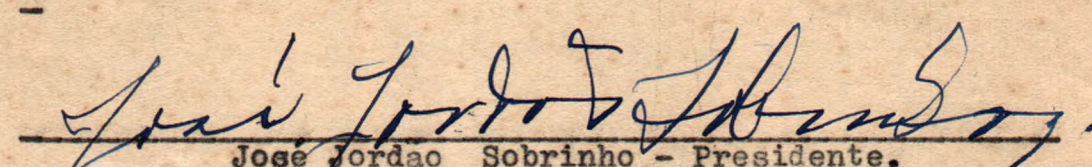
Parecer nº 2 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 5, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos. x-x-x-x--x-x

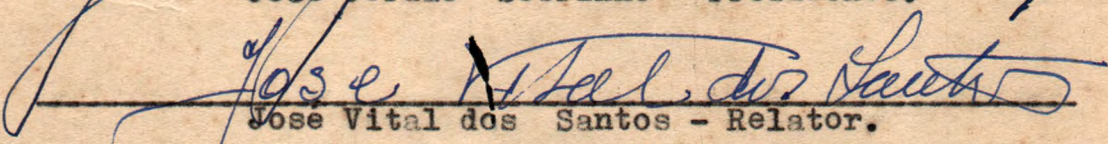
Foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 5, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo sobre a criação, de um Departamento do Ensino Primário Municipal para assistência às escolas mantidas pela Prefeitura.

De posse do referido projeto, esta Comissão reuni-se para estudar o seu conteúdo, concluindo depois de minucioso trabalho, tendo em vista o significado da proposição em aprêço, pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 5, IN SUBSTITUINDO-SE A PALAVRA DEPARTAMENTO POR DIRETORIA.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 10 de setembro de 1.959.

  
José Jordão Sobrinho - Presidente.

  
José Vital dos Santos - Relator.

7   
Joaquim Bezerra dos Santos.



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 1 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 3, de autoria do Sr. Clementino Francisco de Lima. -----

Foi encaminhado a esta Comissão, para emitir parecer, o Projeto nº 3, do Sr. Clementino Francisco de Lima, dispondo sobre a desapropriação de um terreno situado à Rua Vicente Ferreira, nesta cidade, ordenando a abertura de crédito de R\$ 1.500,00, para a sua consequente indenização

Depois da devida apreciação, esta Comissão achou por bem resolver aprovar a matéria em foco, em face da justiça de que a mesma se reveste. Motivo porque

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 1, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça, e Assistência Pública e Social, em 11 de junho de 1.959.

*José Jordão Sobrinho*  
José Jordão Sobrinho - Presidente.

\_\_\_\_\_  
José Vital dos Santos. - Relator.

*Joaquim Bezerra dos Santos*  
Joaquim Bezerra dos Santos. - Vereador.



Parecer nº 5, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 10, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos s.s.s.s.x

À Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, foi encaminhado o Projeto nº 10, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo sobre Instituição de Modalidade para Lançamento, Cobrança e Fiscalização do Imposto Sobre Indústria e Profissões.

De posse do referido Projeto, esta Comissão reuniu-se para estudar o seu conteúdo, concluindo, depois de minucioso estudo, tendo em vista a Justiça de que o mesmo se reveste. Motivo porque

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 10, NA ÍNTEGRA.

/ Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, aos 12 de novembro de 1.959.

Jose Jordao  
Jose Jordao - Presidente

Jose Vital dos Santos  
Jose Vital dos Santos - Relator

Joaquim Bezerra dos Santos  
Joaquim Bezerra.







# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 8 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao, projeto nº 8 de autoria do vereador Clementino F. Lima

Foi presente a Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, já aprovado, ou melhor, com pronunciamentos favoráveis da Comissão de Legislação e Justiça desta Câmara, o projeto nº 8 de autoria do vereador Clementino Francisco de Lima, dispondo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo deste Município.

Esta Comissão, tendo de se pronunciar sobre as bases do referido abono, depois de demorado estudo, procurando satisfazer os interesses tanto do município como dos funcionários, sugere as condições abaixo, para a concessão do aludido abono, ou melhor concorda com o abono de 40% para o funcionalismo cujos vencimentos se elevam até a quantia de Cr.\$ 1.600,00 mensais, e de 30% para aqueles que percebem mais de Cr.\$ 1.600,00 mensais

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 29 de Outubro de 1958.

*Francisco Manoel de Torres*  
Francisco Manoel de Torres - Presidente

*Elisio Ferreira dos Santos*  
Elisio Ferreira dos Santos Relator

*Joaquim Beserra dos Santos*  
Joaquim Beserra dos Santos



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº <sup>4</sup> da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 7 - (Proposta Orçamentaris para 1959), do Município de Lajêdo, de autoria do Chefe do Poder Executivo. xxxxx

Para emitir parecer, foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, o Projeto nº 7, de autoria do senhor Prefeito do Município, referente a Lei de Meios para o exercício de 1959, desta municipalidade.

Esta Comissão, reunida para tal fim, depois de apreciar toda a materia que envolve o importante documento, especialmente a parte que sofreu alteração, com relação ao Orçamento do corrente exercício, concluiu pela resolução seguinte:

- t
- a) - Considerando a alto senso financeiro e administrativo, o espirito elevado e justo do Sr. Prefeito, a frente dos negocios municipais;
  - b) - Considerando a convincente distribuição das verbas pelas respectivas rubricas da Lei em questão salvaguardando, acima de tudo, os interesses municipais, bem como os da coletividade;
  - c) - Considerando, ainda, a justa elevação de vencimento do funcionalismo desta edilidade e a modificação de varios quadros da Despesa da Lei em apreço,

SOMOS DE PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 1959, DESTE MUNICIPIO, NOS MODELOS DO PROJETO Nº 7, - NA INTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 24 de Outubro de 1958.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente

*Elisio Ferreira dos Santos*

Elisio Ferreira dos Santos - Relator

*Joaquim Beserra dos Santos*

Joaquim Beserra dos Santos

*V. A. N. S.  
Francisco  
Joaquim  
21-10-58.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 6 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 6, de autoria do Sr. Prefeito do Município.-

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento para emitir parecer, o Projeto nº 6, de autoria do Chefe do Poder Executivo, justificado em sua Mensagem nº 4/58, do corrente Exercício, autorizando-o a efetuar a construção de um prédio na artéria denominada Avenida Governador Agamenom, nesta Cidade, destinado à instalação das Escolas Municipais localizadas na sede do Município, cujo prédio terá a designação de "GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL".

Autoriza ainda o Sr. Prefeito a criar um Crédito Especial de Cr\$ 700,000,00 ( setecentos mil Cruzeiros), nos quadros da Lei Orçamentária vigente, para pagamento das despesas provenientes da construção da referida obra.

Esta Comissão, de posse do referido Projeto, após um exame minucioso em sua matéria, resolveu pela decisão seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORAVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 6, NA INTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, -  
em 5 de junho de 1958.

Francisco Manoel de Torres  
Francisco Manoel de Torres - Presidente

Elisio Ferreira dos Santos  
Elisio Ferreira dos Santos - Relator

Joaquim Beserra dos Santos  
Joaquim Beserra dos Santos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº <sup>5</sup> da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 5 de autoria do Poder Executivo. X-X-X

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento para emitir parecer, o Projeto nº 5, de autoria do Sr. Prefeito do Município, justificado em sua Mensagem nº 3/58, dispondo sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 21,000,00, (vinte e um mil Cruzeiros), destinados a fazer face às despesas decorrentes com a promoção dos festejos de 19 de maio, autorizando-o a fazer as comemorações civico-patrióticas do aniversário da constitucionalização deste Município, transcorrido naquela data.

Esta Comissão, de posse do referido Projeto, após um -- exame minucioso em sua matéria, resolveu pela decisão seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORAVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 5, NA INTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 5 de junho de 1958.

*Francisco Manoel de Torres*  
Francisco Manoel de Torres - Presidente

*Joaquim Beserra dos Santos*  
Joaquim Beserra dos Santos - Relator

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos .





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 3 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 15, de outubro proximo passado, de autoria do Vereadôr José Jordão Sobrinho. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento -para emitir Parecêr, o Projeto nº 15, de autoria do Vereadôr José Jordão Sobrinho, com pronunciamento favorável da Comissão de Legislação Justiça e Assistência Pública e Social dispondo de uma concessão de subvenção ao "Instituto Júlia Costa", localizado nesta cidade.

Esta Comissão, tendo de se pronunciar sôbre as bases da referida subvenção, depois de demorado estudo, e chegando à conclusão de que o Município não está em condições de satisfazer esta conceção, achou por bem aguardar outra oportunidade, concluindo pelo seguinte parecêr:

SOMOS DE PARECER CONTRARIO A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº15, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 11 de Março de 1958.

Francisco Manoel de Torres  
Francisco Manoel de Torres - Presidente

Elisio Ferreira dos Santos  
Elisio Ferreira dos Santos - Relatôr

Joaquim Bezerra dos Santos  
Joaquim Bezerra dos Santos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 2 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município, do Exercício Financeiro de 1957. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1957. Esta Comissão tendo de emitir parecer ao seu respeito, reuniu-se para êste fim, para depois de meticoloso estudo sobre sua vasta e complicada matéria, concluir pela resolução abaixo:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, - I N T E G R A L M E N T E -

O documento em apreço, composto de 14 peças, informa com clareza e exatidão o movimento financeiro de 1957, ocorrido no município. Dessas 14 peças, merecem menção especial as de nºs. 1 e 2, referentes a DESPÊSA e RECEITA, respectivamente.

A receita elevou-se a importância de Cr \$ 2.443.836,90, inclusive a Receita Extra-Orçamentária. Por sua vez a Despesa atingiu a quantia de Cr \$ 2.525.164,90, superando a Receita em Cr \$ 81.328,00. Sendo o Orçamento previsto para 1957 estimado em Cr \$ 1.650.000,00 e, verificando-se uma receita de Cr \$ 2.443.836,90, constatou-se com êstes números um "Superavit" de Cr \$ 793.836,90.

Ainda convem esclarecer que, comparada a Receita com a Despesa e sendo esta superior em Cr \$ 81.328,00, acarretou uma diminuição no saldo anterior de 1956 que era de Cr \$ 641.738,50 para Cr \$ 560.410,50, constituindo esta importância o Saldo existente nos cofres municipais, em 31 de Dezembro de 1957.

Outros detalhes interessantes tivemos oportunidade de observar, comprovando a boa aplicação dos dinheiros públicos, por parte do Sr. Prefeito do Município, nos diversos setores de atividade da sua administração. Por esta e outras razões, é que lhe fazendo justiça, somos de parecer favorável à aprovação integral dêste valioso documento que é sem dúvida a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1957.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, --  
em 11 de Março de 1958.

Francisco Manoel de Torres  
Francisco Manoel de Torres - Presidente

Joaquim Bezerra dos Santos  
Joaquim Bezerra dos Santos - Relator

Elisio Ferreira dos Santos  
Elisio Ferreira dos Santos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr n° 5 (5) da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto n° 10, de autor tor ia do Chefe do Poder Executivo. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Foi encaminhado a esta Comissão, para emitir parecer, o Projeto n° 10, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre uma gratificação de Cr\$ 500,00 mensais, a partir de Julho até Dezembro do corrente exercício, ao Guarda Municipal Gerônimo Rodrigues da Silva, cuja ~~xxx~~ justificação está contida na Mensagem que encaminhou o referido projeto.

Depois da devida apreciação, esta Comissão achou por bem resolver aprovar a matéria em foco, em face da justiça de que a mesma se reveste. Motivo porque

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO N° 10, NA INTEGRAL.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 6 de ~~Setembro~~ <sup>Novembro</sup> de 1958.

Jose Jordão Sobrinho  
José Jordão Sobrinho - Presidente.

Jose Vital dos Santos  
José Vital dos Santos - Relator.

Joaquim Bezerra dos Santos  
Joaquim Bezerra dos Santos.

**APROVADO**